

LEI N.º 2094/2003

“Autoriza o repasse de recursos para o Lar São Francisco”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, até 31 de dezembro de 2003, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Lar São Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2003.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges
Sec. de Adm. e Finanças